



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 48/2025

Altera o nome da via pública na “Rua D” no bairro Conjunto Habitacional Solidariedade” para “Rua Lina Marlene Florêncio”, no Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica denominada *Rua Lina Marlene Florêncio,* a atual *Rua D*, localizada no Conjunto Habitacional Solidariedade, no Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, providenciará a atualização da denominação da referida via pública em mapas, cadastros, registros oficiais e placas indicativas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 29 de Setembro de 2025

Ver. Robson Rodrigues Machado
2º Vice-presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa homenagem a memória de Lina Marlene Florêncio, mulher de fé, coragem e dedicação, que construiu uma trajetória exemplar em Rio Verde de Mato Grosso.

Nascida em 7 de maio de 1956, em Palmeira das Missões – RS, Lina foi filha de Pedro Jorge Carl e Maria Bernadina Subtil Martins. Em 1976, casou-se com Cesar Camara Florêncio, com quem teve três filhos: Adroaldo, Leandro e Liliana.

Em 1982, Lina e sua família mudaram-se para Rio Verde de Mato Grosso em busca de melhores oportunidades. Desde então, participaram ativamente do crescimento da cidade, trabalhando na agricultura e contribuindo com o fortalecimento da comunidade local.

Lina foi uma mulher de fé inabalável, atuante na Igreja Católica e engajada em trabalhos voluntários. Reconhecida por sua alegria, generosidade e espírito acolhedor, ela deixou um legado de amor, solidariedade e serviço ao próximo.

Seu falecimento, em 8 de junho de 2024, deixou saudades profundas, mas sua memória permanece viva como exemplo de mulher guerreira, esposa amorosa, mãe dedicada e cidadã exemplar.

A renomeação da rua é uma forma simbólica e permanente de eternizar o reconhecimento público à sua história e à contribuição que prestou à cidade.

Diante disso, submetemos este projeto à apreciação dos nobres colegas vereadores, certos de contarmos com sua aprovação.

Ver. Robson Rodrigues Machado
2º Vice-presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado obedecendo os parâmetros legais.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 02/10/2025 10:06

Prazo: 07/10/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE HONRARIAS.

A comissão reuniu-se, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 048/2024.

Essa Comissão após analisar o referido projeto, concluiu que a homenagem a saudosa senhora Lina Marlene Florêncio é justa.

Portanto, essa Comissão apresenta parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

Yhgor Chagas Correia de Melo
Presidente
Robson Rodrigues Machado
] Membro

Laurindo Luiz Marchezan
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE HONRARIAS

Solicitação de parecer: 02/10/2025 10:08

Prazo: 07/10/2025

Comissão: Comissão de Honrarias

Status do parecer: Em aberto

